



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2072/2023

Jardim-MS, 13 de abril de 2023.

**“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores do Poder Legislativo de Jardim/MS e dá outras providências. ”**

A Prefeita Municipal de Jardim, **Dra. Clediane Areco Matzenbacher**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido um reajuste de 10% (dez por cento), sobre o vencimento dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo de Jardim-MS.

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao custeio do presente reajuste serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
Prefeita de Jardim-MS

